



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
CÂMARA MUNICIPAL
Casa Félix da Silva Cabral

Sito na Praça Padre Cícero, nº 246 - centro – CEP: 58.995-000 –
MANAÍRA-PB.

LEI MUNICIPAL Nº 463, de 24 de dezembro de 2018.

“Dispõe sobre a Criação do
DIA DOS FILHOS PRESENTES
E AUSENTES de Manaíra-PB, e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, Considerando que o Projeto de Lei nº
01/2018, de 21 de maio de 2018 o qual foi Aprovado e o Prefeito Municipal não
vetou nem sancionou, tendo esgotado os prazos legais para fazê-lo, assim, no
uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, § 8º,
da Lei Orgânica Municipal, faço saber que O Plenário da Câmara de
Vereadores de Manaíra Decreta e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **CRIADO O DIA DOS FILHOS PRESENTES E
AUSENTES de Manaíra-PB, o dia 31 de Dezembro de cada ano.**

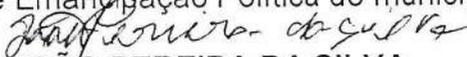
Art. 2º - No dia consagrado aos filhos Presentes e Ausentes,
haverá como comemoração torneio ou partida de futebol entre os filhos
presentes e ausentes.

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a
dispender com recursos financeiros do Orçamento Público Municipal para
custear as despesas com as comemorações do dia dos filhos Presentes e
Ausentes com patrocínio da festa com fornecimento de bolas, ternos de futebol,
medalhas e propaganda afim.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do
Orçamento do município vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

Paço da Câmara de Vereadores do município de Manaíra, Estado
da Paraíba, em 24 de dezembro de 2018, 196 anos de Independência do Brasil
e 57 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.


JOÃO PEREIRA DA SILVA
- Presidente -